PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.601,** DE 11 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 4.591, de 20/02/03.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 4.591, de 20/02/03, em seu artigo primeiro, relativo a dotação: 0808.10.305.31.22.38.319011-Pessoal Civil, no valor de R$ 55.730,40-Projeto de Combate à Dengue, que passa a ser desdobrada em:

0808.10.305.31.2238.319004-Contr.Tempo Determinado	**R$ 43.472,40**
0808.10.305.31.2238.319013-Obrigações Patronais	**R$ 12.258,00**
Total	**R$ 55.730,40**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração